

PROJETO DE LEI Nº 5.230, DE 2023

Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, e define diretrizes para a política nacional de ensino médio.

EMENDA DE PLENÁRIO N°

Art. 1º A Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 35-A.

§ 11º O Programa Nacional do Livro e Material Didático (PNLD) deverá contemplar a distribuição de obras didáticas, em volume único ou organizadas por ano em coleção, para cada um dos seguintes componentes curriculares, obrigatórios, no Ensino Médio: Arte; Biologia; Educação Física; Filosofia; Física; Geografia; História; Língua Estrangeira Moderna (Espanhol, Francês e Inglês); Língua Materna, para populações indígenas; Língua Portuguesa e suas Literaturas; Matemática; Química; e Sociologia.”

JUSTIFICAÇÃO

Juntamente com as avaliações educacionais em Larga Escala, o Plano Nacional do Livro Didático (PNLD) ou, conforme a redação do Decreto nº 9.099/2017, Plano Nacional do Livro e do Material Didático (PNLD), é uma das principais políticas indutoras dos currículos da Educação Básica do país. Assim, o retorno ao modelo do PNLD em vigor até 2018 é condição fundamental para garantir a equidade e a qualidade ofertadas pelas redes de



* C D 2 3 3 0 8 6 0 0 *
* 0 8 5 4 0 8 6 0 0 *

ensino na etapa do Ensino Médio. A experiência com as coleções didáticas distribuídas pelo Ciclo do PNLD de 2021, com base nas áreas do conhecimento estabelecidas pela Lei nº 13.415/2017, demonstra que estas não têm sido utilizadas nas escolas das diferentes redes de ensino pública, o que materializa cabalmente o equívoco da aprovação da Lei da Reforma do Ensino Médio ou Novo Ensino Médio.

Sala das Sessões, 28 de novembro de 2023.

Deputada DUDA SALABERT

PDT/MG



* C D 2 2 3 3 0 8 5 4 0 8 6 0 0 *



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD233085408600>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Duda Salabert